



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Lei nº 1026/2017

“Dispõe sobre Revisão da Lei Municipal 1.008 e 1.012 de 20 de setembro de 2016 que Dispõe sobre o plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, PRESIDENTE sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Lei Municipal 1.008 e 1.012 de 20 de setembro de 2016 que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo, alterada em seus artigos 8º, 12, 13 e 18.

Art. 2º - O Artigo 8º passa a ter a seguinte redação: ...

“Artigo 8º - É garantido aos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Santo Antônio do Descoberto – GO, o incentivo a qualificação profissional, através de cursos de aperfeiçoamento ou especializado, em instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC, observando-se as diretrizes, necessidades e prioridades municipais.

§ 1º - A qualificação profissional conferirá ao servidor do Poder Legislativo direito à Progressão do seu vencimento base, conforme tabela abaixo:

	GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
VENCIMENTO BASE	20%	25%	30%	35%

Art. 3º - O artigo 12 passa a ter a seguinte redação: ...

“Artigo 12º - A gratificação de titularidade será deferida quando o servidor apresentar comprovante de conclusão de curso de capacitação,

SANCIONADO

Em: 16/05/2017

PUBLICADO

Em: 16/05/2017



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

correlato à sua área de atuação, ministrado por instituições de ensino legalmente autorizadas a funcionar, no percentual descrito nas alíneas a seguir:

TABELA DE TITULARIDADE PARA SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	
HORAS DE CURSO	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO BASE
180 HORAS	8%
240 HORAS	12%
360 HORAS	16%
720 HORAS	20%
1080 HORAS	30%

SANCIONADO
Em: 16/05/2017

PUBLICADO
Em: 16/05/2017

Art. 4º - O artigo 13 passa a ter a seguinte redação: ...

"Artigo 13º - A gratificação de Dedicção Exclusiva será concedida ao Profissional do Legislativo que tenha vínculo funcional exclusivo com o Poder Legislativo, no percentual constante da tabela abaixo:

MÊS/ANO	PERCENTUAL
2016	20%

Art. 5º - O artigo 18 passa a ter a seguinte redação: ...

"Artigo 18º - Conforme anexo III da NR 16 do Ministério do Trabalho e Emprego, é garantido ao servidores que exerçam atividades profissionais de segurança pessoal ou patrimonial e que impliquem risco acentuado em virtude de exposição permanente a roubos ou outras espécies de violência física, no caso Agente de Polícia Legislativa e Vigilância, o adicional de periculosidade na alíquota de 20% (vinte por cento), ao Agente/Auxiliar de serviços Gerais do Poder Legislativo o adicional de insalubridade na alíquota de 20% (vinte por cento) todos sobre o vencimento base.



CÂMARA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 16 dias do mês de Maio de 2017.

Alexandre de Jesus Assis
Presidente
Câmara Municipal de SAD

Alexandre de Jesus Assis
Presidente

SANCIONADO

Em. 16 / 05 / 2017

PUBLICADO

Em. 16 / 05 / 2017